

Diário Oficial

Estado de São Paulo

Volume 132 • Número 179 • São Paulo, quinta-feira, 29 de setembro de 2022

Proc:TC-19138.989.19-9.Contratante: Prefeitura Municipal de Arujá.Contratada: Ecolc Serviços Médicos Ltda.Objeto: Contrato de 18-10-18 (Licitação – Pregão Presencial), tendo por objeto a prestação de serviços continuados na área de assistência médica ou seguro saúde, para a prestação/coertura de serviços médico-hospitalares, na segmentação ambulatorial e hospitalar, aos servidores municipais ativos, inativos, pensionistas e seus dependentes.Responsável pelo(s) Instrumento(s): Jocy José da Silva Filho (Diretor-Geral), Eduardo Cotaít (Representante da Contratada).Advogados: Evilázio Ferreira de Souza (OAB/SP nº 190.824), João Carlos Zanon (OAB/SP nº 163.266), Luiz Alberto Alves Ossiana (OAB/SP nº 384.212), Matheus Valerio Barbosa (OAB/SP 301.163), Izabelle Paes Omena De Oliveira Lima (OAB/SP 196.272), Carlos Eduardo Gomes Callado Moraes (OAB/SP 242.953), Leandro Petrin (OAB/SP 259.441), Yuri Marcel Soares Oota (OAB/SP 305.226), Rafael Cezar Dos Santos (OAB/SP 342.475), Sarah Rafaela Silva Fida Carneiro (OAB/SP 455.573).Proc: TC-19954.989.19-0.Contratante: Prefeitura Municipal de Arujá.Contratada: Ecolc Serviços Médicos Ltda.Responsável pelo(s) Instrumento(s): Jocy José da Silva Filho (Diretor-Geral), Eduardo Cotaít (Representante da Contratada).Assunto: Termo Aditivo de 21-12-18.Advogados: Evilázio Ferreira de Souza (OAB/SP nº 190.824), João Carlos Zanon (OAB/SP nº 163.266), Luiz Alberto Alves Ossiana (OAB/SP nº 384.212), Matheus Valerio Barbosa (OAB/SP 301.163), Izabelle Paes Omena De Oliveira Lima (OAB/SP 196.272), Carlos Eduardo Gomes Callado Moraes (OAB/SP 242.953), Leandro Petrin (OAB/SP 259.441), Yuri Marcel Soares Oota (OAB/SP 305.226), Rafael Cezar Dos Santos (OAB/SP 342.475), Sarah Rafaela Silva Fida Carneiro (OAB/SP 455.573).Proc: TC-19956.989.19-8.Contratante: Prefeitura Municipal de Arujá.Contratada: Ecolc Serviços Médicos Ltda.Responsável pelo(s) Instrumento(s): Lucy Mary Teixeira Leandro (Diretora).Assunto: Termo Aditivo de 12-02-19.Advogados: Advogados: Evilázio Ferreira de Souza (OAB/SP nº 190.824), João Carlos Zanon (OAB/SP nº 163.266), Luiz Alberto Alves Ossiana (OAB/SP nº 384.212), Matheus Valerio Barbosa (OAB/SP 301.163), Izabelle Paes Omena De Oliveira Lima (OAB/SP 196.272), Carlos Eduardo Gomes Callado Moraes (OAB/SP 242.953), Leandro Petrin (OAB/SP 259.441), Yuri Marcel Soares Oota (OAB/SP 305.226), Rafael Cezar Dos Santos (OAB/SP 342.475), Sarah Rafaela Silva Fida Carneiro (OAB/SP 455.573).Proc: TC-19957.989.19-7.Contratante: Prefeitura Municipal de Arujá.Contratada: Ecolc Serviços Médicos Ltda.Responsável pelo(s) Instrumento(s): Jocy José da Silva Filho (Diretor-Geral).Assunto: Termo Aditivo de 18-03-19.Advogados: Evilázio Ferreira de Souza (OAB/SP nº 190.824), João CarlosZanon (OAB/SP nº 163.266), Luiz Alberto Alves Ossiana (OAB/SP nº 384.212), Matheus Valerio Barbosa (OAB/SP 301.163), Izabelle Paes Omena De Oliveira Lima (OAB/SP 196.272), Carlos Eduardo Gomes Callado Moraes (OAB/SP 242.953), Leandro Petrin (OAB/SP 259.441), Yuri Marcel Soares Oota (OAB/SP 305.226), Rafael Cezar Dos Santos (OAB/SP 342.475), Sarah Rafaela Silva Fida Carneiro (OAB/SP 455.573).Proc: TC-19959.989.19-5.Contratante: Prefeitura Municipal de Arujá.Contratada: Ecolc Serviços Médicos Ltda.Responsável pelo(s) Instrumento(s): Jocy José da Silva Filho (Diretor-Geral).Assunto: Termo Aditivo de 30-04-19.Advogados: Evilázio Ferreira de Souza (OAB/SP nº 190.824), João Carlos Zanon (OAB/SP nº 163.266), Luiz Alberto Alves Ossiana (OAB/SP nº 384.212), Matheus Valerio Barbosa (OAB/SP 301.163), Izabelle Paes Omena De Oliveira Lima (OAB/SP 196.272), Carlos Eduardo Gomes Callado Moraes (OAB/SP 242.953), Leandro Petrin (OAB/SP 259.441), Yuri Marcel Soares Oota (OAB/SP 305.226), Rafael Cezar Dos Santos (OAB/SP 342.475), Sarah Rafaela Silva Fida Carneiro (OAB/SP 455.573).Proc: TC-19960.989.19-2.Contratante: Prefeitura Municipal de Arujá.Contratada: Ecolc Serviços Médicos Ltda.Responsável pelo(s) Instrumento(s): Jocy José da Silva Filho (Diretor-Geral).Assunto: Termo Aditivo de 03-07-19.Advogados: Evilázio Ferreira de Souza (OAB/SP nº 190.824), João Carlos Zanon (OAB/SP nº 163.266), Luiz Alberto Alves Ossiana (OAB/SP nº 384.212), Matheus Valerio Barbosa (OAB/SP 301.163), Izabelle Paes Omena De Oliveira Lima (OAB/SP 196.272), Carlos Eduardo Gomes Callado Moraes (OAB/SP 242.953), Leandro Petrin (OAB/SP 259.441), Yuri Marcel Soares Oota (OAB/SP 305.226), Rafael Cezar Dos Santos (OAB/SP 342.475), Sarah Rafaela Silva Fida Carneiro (OAB/SP 455.573).Proc: TC-19961.989.19-1.Contratante: Prefeitura Municipal de Arujá.Contratada: Ecolc Serviços Médicos Ltda.Responsável pelo(s) Instrumento(s): Lucy Mary Teixeira Leandro (Diretora).Assunto: Termo Aditivo de 14-08-19.Advogados: Evilázio Ferreira de Souza (OAB/SP nº 190.824), João Carlos Zanon (OAB/SP nº 163.266), Luiz Alberto Alves Ossiana (OAB/SP nº 384.212), Matheus Valerio Barbosa (OAB/SP 301.163), Izabelle Paes Omena De Oliveira Lima (OAB/SP 196.272), Carlos Eduardo Gomes Callado Moraes (OAB/SP 242.953), Leandro Petrin (OAB/SP 259.441), Yuri Marcel Soares Oota (OAB/SP 305.226), Rafael Cezar Dos Santos (OAB/SP 342.475), Sarah Rafaela Silva Fida Carneiro (OAB/SP 455.573).Proc: TC-19962.989.19-0.Contratante: Prefeitura Municipal de Arujá.Contratada: Ecolc Serviços Médicos Ltda.Responsável pelo(s) Instrumento(s): Jocy José da Silva Filho (Diretor-Geral).Assunto: Termo Aditivo de 26-08-19.Advogados: Evilázio Ferreira de Souza (OAB/SP nº 190.824), João Carlos Zanon (OAB/SP nº 163.266), Luiz Alberto Alves Ossiana (OAB/SP nº 384.212), Matheus Valerio Barbosa (OAB/SP 301.163), Izabelle Paes Omena De Oliveira Lima (OAB/SP 196.272), Carlos Eduardo Gomes Callado Moraes (OAB/SP 242.953), Leandro Petrin (OAB/SP 259.441), Yuri Marcel Soares Oota (OAB/SP 305.226), Rafael Cezar Dos Santos (OAB/SP 342.475), Sarah Rafaela Silva Fida Carneiro (OAB/SP 455.573).Proc:TC-22078.989.19-1.Contratante: Prefeitura Municipal de Arujá.Contratada: Ecolc Serviços Médicos Ltda.Responsável pelo(s) Instrumento(s): Jocy José da Silva Filho (Diretor-Geral).Assunto: Termo Aditivo de 07-10-19.Advogados: Evilázio Ferreira de Souza (OAB/SP nº 190.824), João Carlos Zanon (OAB/SP nº 163.266), Luiz Alberto Alves Ossiana (OAB/SP nº 384.212), Matheus Valerio Barbosa (OAB/SP 301.163), Izabelle Paes Omena De Oliveira Lima (OAB/SP 196.272), Carlos Eduardo Gomes Callado Moraes (OAB/SP 242.953), Leandro Petrin (OAB/SP 259.441), Yuri Marcel Soares Oota (OAB/SP 305.226), Rafael Cezar Dos Santos (OAB/SP 342.475), Sarah Rafaela Silva Fida Carneiro (OAB/SP 455.573).

Proc:TC-24680.989.19-1.Contratante: Prefeitura Municipal de Arujá.Contratada: Ecolc Serviços Médicos Ltda.Responsável pelo(s) Instrumento(s): Jocy José da Silva Filho (Diretor-Geral).Assunto: Termo Aditivo de 18-11-19.Advogados: Evilázio Ferreira de Souza (OAB/SP nº 190.824), João Carlos Zanon (OAB/SP nº 163.266), Luiz Alberto Alves Ossiana (OAB/SP nº 384.212), Matheus Valerio Barbosa (OAB/SP 301.163), Izabelle Paes Omena De Oliveira Lima (OAB/SP 196.272), Carlos Eduardo Gomes Callado Moraes (OAB/SP 242.953), Leandro Petrin (OAB/SP 259.441), Yuri Marcel Soares Oota (OAB/SP 305.226), Rafael Cezar Dos Santos (OAB/SP 342.475), Sarah Rafaela Silva Fida Carneiro (OAB/SP 455.573).Proc: TC-2546.989.20-3.Contratante: Prefeitura Municipal de Arujá. Contratada: Ecolc Serviços Médicos Ltda.Responsável elo(s) Instrumento(s): Jocy José da Silva Filho (Diretor-Geral). Assunto: Termo Aditivo de 28-01-20.Advogados: Evilázio Ferreira de Souza (OAB/SP nº 190.824), João Carlos Zanon (OAB/SP nº 163.266), Luiz Alberto Alves Ossiana (OAB/SP nº 384.212), Matheus Valerio Barbosa (OAB/SP 301.163), Izabelle Paes Omena De Oliveira Lima (OAB/SP 196.272), Carlos Eduardo Gomes Callado Moraes (OAB/SP 242.953), Leandro Petrin (OAB/SP 259.441), Yuri Marcel Soares Oota (OAB/SP 305.226), Rafael Cezar Dos Santos (OAB/SP 342.475), Sarah Rafaela Silva Fida Carneiro (OAB/SP 455.573).Proc: TC-9839.989.20-9.Contratante: Prefeitura Municipal de Arujá. Contratada: Ecolc Serviços Médicos Ltda.Responsável pelo(s) Instrumento(s): Jocy José da Silva Filho (Diretor-Geral). Assunto: Termo Aditivo de 10-03-20.Advogados: Evilázio Ferreira de Souza (OAB/SP nº 190.824), João Carlos Zanon (OAB/SP nº 163.266), Luiz Alberto Alves Ossiana (OAB/SP nº 384.212), Matheus Valerio Barbosa (OAB/SP 301.163), Izabelle Paes Omena De Oliveira Lima (OAB/SP 196.272), Carlos Eduardo Gomes Callado Moraes (OAB/SP 242.953), Leandro Petrin (OAB/SP 259.441), Yuri Marcel Soares Oota (OAB/SP 305.226), Rafael Cezar Dos Santos (OAB/SP 342.475), Sarah Rafaela Silva Fida Carneiro (OAB/SP 455.573).Proc: TC-20012.989.19-0.Contratante: Prefeitura Municipal de Arujá.Contratada: Ecolc Serviços Médicos Ltda.Responsáveis: José Luiz Monteiro (Prefeito) e Jocy José da Silva Filho (Diretor-Geral)Assunto: Acompanhamento da Execução Contratual. Advogados: Evilázio Ferreira de Souza (OAB/SP nº 190.824), João Carlos Zanon (OAB/SP nº 163.266), Luiz Alberto Alves Ossiana (OAB/SP nº 384.212), Matheus Valerio Barbosa (OAB/SP 301.163), Izabelle Paes Omena De Oliveira Lima (OAB/SP 196.272), Carlos Eduardo Gomes Callado Moraes (OAB/SP 242.953), Leandro Petrin (OAB/SP 259.441), Yuri Marcel Soares Oota (OAB/SP 305.226), Rafael Cezar Dos Santos (OAB/SP 342.475), Sarah Rafaela Silva Fida Carneiro (OAB/SP 455.573).Proc: TC-5758.989.19-8.Representante: Bonsaglia Assessoria e Corretora de Seguros Ltda.Representado: Prefeitura Municipal de Arujá.Responsáveis: José Luiz Monteiro (Prefeito) e Jocy José da Silva Filho (Diretor-Geral).Assunto: Possíveis irregularidades ocorridas no Pregão Presencial nº47/18, promovido pela Prefeitura Municipal de Arujá, objetivando a prestação de serviços continuados na área de assistência médica ou seguro saúde, para a prestação/coertura de serviços médico-hospitalares, na segmentação ambulatorial e hospitalar, aos servidores municipais ativos, inativos, pensionistas e seus dependentes.Advogados: Evilázio Ferreira de Souza (OAB/SP nº 190.824), João Carlos Zanon (OAB/SP nº 163.266), Luiz Alberto Alves Ossiana (OAB/SP nº 384.212), Matheus Valerio Barbosa (OAB/SP 301.163), Izabelle Paes Omena De Oliveira Lima (OAB/SP 196.272), Carlos Eduardo Gomes Callado Moraes (OAB/SP 242.953), Leandro Petrin (OAB/SP 259.441), Yuri Marcel Soares Oota (OAB/SP 305.226), Rafael Cezar Dos Santos (OAB/SP 342.475), Sarah Rafaela Silva Fida Carneiro (OAB/SP 455.573). ASSUNTO: CUMPRIMENTO DE DECISÃO Vistos.Tratam os autos de PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2018 e CONTRATO Nº 2952 celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ e ECOLC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, pelo valor de R\$7.182.720,00, para prestação de serviços continuados na área de assistência médica ou seguro saúde, para a prestação/coertura de serviços médico-hospitalares, na segmentação ambulatorial e hospitalar com obstetrícia, exames laboratoriais e demais serviços de apoio diagnóstico, de acordo com o rol de procedimentos médicos instituído pela Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS (Resolução ANS/RN nº 428, de 11.11.2017 e suas atualizações), através de plano familiar, aos servidores municipais ativos, inativos, pensionistas e seus dependentes e os demais que vierem aderir o plano durante sua vigência. Também em exame Representação, Execução Contratual e os Termos Aditivos nº 1 a 12.Em face da r. decisão exarada por este Tribunal sobre a matéria em referência, foi expedida notificação pessoal ao Senhor Jocy José da Silva Filho, para que apresentasse comprovante de recolhimento da multa que foi imposta, equivalente a 160 (cento e sessenta) UFESP's.A entrega pessoal dos Ofícios Ofícios CG.C.DER nº. 1557/2021 e C.CCM 501/2022 resultou infrutífera, consoante certificado nos eventos nº 177 e196.2 do TC-19138.989.19-9.Isto posto, nos termos dos artigos 91, IV, c/c artigo 97, I, da Lei Complementar nº. 709/93, fica NOTIFICADO o Senhor Jocy José da Silva Filho, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação deste, apresente o comprovante de recolhimento da multa que foi imposta, equivalente a 160 (cento e sessenta) UFESP's, junto ao Fundo Especial de Despesa – F.D.T.C.E.S.P. Banco do Brasil, sob pena de, não o fazendo no prazo fixado, ensejar a sua inscrição na Dívida Ativa e cobrança judicial do valor devido.O “CÓDIGO DE ACESSO” necessário para preenchimento da Guia de Recolhimento está disponível no Cartório.E para que não seja alegada ignorância é expedido o presente edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado, por três vezes consecutivas.

Publique-se.

DIRETORIAS DE FISCALIZAÇÃO

7ª DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - GDF-7

7ª DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO
PROVISÃO DE QUITAÇÃO
PROCESSOS: TC-013429.989.18-9
TC-015925.989.17-0
ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Osasco
RESPONSÁVEL: Ana Paula Rossi de Almeida Magdesian
ASSUNTO: Recolhimento de multa
Considerando o recolhimento em 20/12/2021, da multa de 160 (cento e sessenta) UFESP's, conforme relatório de recolhimento acostado no Evento 207.1 do TC-013429.989.18-9, decorrente do Acórdão de E. Primeira Câmara (Evento 120.1), fica regularizada a situação da Senhora Ana Paula Rossi de Almeida Magdesian, perante este Tribunal de Contas, expedindo-se a presente Provisão de Quitação, nos termos do parágrafo único, do artigo 87, da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993.

9ª DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - GDF-9

9ª DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO – DF-9.1
PROVISÃO DE QUITAÇÃO
PROCESSO: TC-15366.989.20
ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Barueri
RESPONSÁVEL: Rubens Furlan (Prefeito à época e atual).
ASSUNTO: Recolhimento de multa
Considerando o recolhimento da multa, decorrente da r. Decisão no Evento 101.1, conforme comprovação de pagamento no Evento 118.1, do processo supracitado, fica regularizada a situação do Senhor Dionísio Alvarez Mateos Filho, perante este Tribunal de Contas, expedindo-se a presente Provisão de Quitação, em cumprimento ao r. Despacho exarado pelo Excelentíssimo Senhor Conselheiro Dr. Renato Martins Costa, no Evento 123.1, e em obediência ao parágrafo único, do artigo 87, da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993.

UNIDADES REGIONAIS

UNIDADE REGIONAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - UR-7

UR-7 - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
PROVISÃO DE QUITAÇÃO
PROCESSO : TC – 12817/026/10
ÓRGÃO CONCESSOR : Prefeitura Municipal de Campinas
BENEFICIÁRIA : Arteiros da Dança
ASSUNTO : Recolhimento de Importância Impugnada
Considerando o recolhimento da Importância Impugnada, decorrente da r. Sentença de fls.172/174 (parcialmente reformada pelo r. Acórdão de fls. 364/365), conforme documentos comprobatórios de ressarcimento ao erário acostados às fls.374/380, fica regularizada a situação da entidade beneficiária ARTEIROS DA DANÇA, perante este Tribunal de Contas, expedindo-se a presente PROVISÃO DE QUITAÇÃO, em cumprimento ao r. Despacho exarado pelo Excelentíssimo Senhor Auditor – Substituto de Conselheiro Dr. Valdenir Antonio Polizeli, às fls.381, e em obediência ao parágrafo único, do artigo 87, da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993.

UNIDADE REGIONAL DE MOGI GUAÇU - UR-19

UNIDADE REGIONAL DE MOGI GUAÇU - UR-19
PROVISÃO DE QUITAÇÃO
PROCESSO: eTC-5079.989.15-8
ÓRGÃO: FUNDO DE PREVIDÊNCIA E BENEFÍCIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ARTUR NOGUEIRA (FUNPREMAN)
RESPONSÁVEL: JAIRO PEREIRA DOS SANTOS
ASSUNTO: Recolhimento de multa
Considerando o recolhimento da multa imposta nos autos do processo em epígrafe, conforme Comprovante de Recolhimento de multa no evento 98, fica regularizada a situação do Responsável perante este E. Tribunal de Contas, sendo expedida a presente provisão de quitação em cumprimento ao r. despacho proferido, por ordem do Exmo. Auditor, Dr. Josué Romero, no evento 108 e em obediência ao parágrafo único, do artigo 87, da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993.

ATOS ADMINISTRATIVOS

ATOS DO PRESIDENTE

ATOS DO PRESIDENTE
AUTORIZANDO o afastamento da Conselheira CRISTIANA DE CASTRO MORAES para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, participar do “Curso de Estudos Avançados”, promovido pelo Instituto Rui Barbosa – IRB, nos dias 30/09, 21/10 e 25/11/2022, em Brasília – DF (ATO 1346/2022).
DESIGNANDO:
MATHEUS LOURENÇO PERIPATO, RG 28.***.***-2, OAB/SP nº 3****2, ocupante do cargo de Agente da Fiscalização - Administração, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição o cargo de Assessor Técnico-Procurador, do SQC-I, durante o impedimento de Helena Cardoso Nogueira de Sá, por férias (ATO 1399/2022);
ELIANE SUGUIMOTO LAUREANO, RG 18.***.***-1, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição o cargo de Assessor Técnico de Gabinete II, do SQC-I, durante o impedimento de Andre Rasquinho Bruder, por férias (ATO 1401/2022);
ALICE GAVIÃO GUIMARÃES CASTELLO BRANCO DE OLIVEIRA, RG 43.***.***-5, OAB/SP nº 2****1, ocupante do cargo de Agente da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição o cargo de Assessor Técnico-Procurador, do SQC-I, durante o impedimento de Tiago Grecco, por férias (ATO 1402/2022);
DANIELA CORRÊA FIASCHI, RG 44.***.***-0, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição o cargo de Assessor Técnico de Gabinete I, do SQC-I, durante o impedimento de Luciana Gomes da Silva, por férias (ATO 1407/2022).
AUTORIZANDO a participação do servidor RODRIGO MENDES ROSA, RG 42.***.***-1, exercendo a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, do QSTC, sem prejuízo de suas funções, porém com ônus nos termos do artigo 2º, inciso III, alínea “b” da Resolução nº 04/2019, no Curso online “Nanodegree Program Syllabus - Java Web Developer”, promovido pela instituição Udacity, no período de 11/09 a 04/12/2022 (ATO 1403/2022).

ATOS DO SECRETÁRIO-DIRETOR GERAL

ATOS DO SECRETÁRIO-DIRETOR GERAL
DESIGNANDO:
OSMAR MACHADO DOS SANTOS JUNIOR, RG 21.***.***-7, ocupante do cargo de Agente da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, durante o impedimento de Jun Koga, por férias (ATO 1405/2022);
ANDRESSA CARVALHO DA SILVA, RG 42.***.***-0, OAB/SP nº 4****5, ocupante do cargo de Assessor Técnico de Gabinete I, do SQC-I, do QSTC, para exercer em substituição o cargo de Assessor Técnico-Procurador, do SQC-I, durante o impedimento de Claudio Antonio Plaschinsky, por licença para tratamento de saúde (ATO 1406/2022);
MAYARA OLIVEIRA BELLUZZI SAVIOLI, RG 46.***.***-5, ocupante do cargo de Agente da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, durante o impedimento de Jose Guilherme Pellison de Campos, por compensação (ATO 1415/2022).

ATOS DO DEPARTAMENTO GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

ATOS DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDENDO o gozo de licença-prêmio ao servidor RICARDO LEITE DO CANTO, RG 15.***.***-5, SEI 9003769-14 (ATO 1413/2022).
DESIGNANDO:
MARCIA NAGAMITE, RG 20.***.***-1, ocupante do cargo de Agente da Fiscalização - Administração, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, durante o impedimento de David Abisch Mehlberg, por férias (ATO 1400/2022);
FLÁVIA NATARIO SANCHES, RG 28.***.***-1, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição o cargo de Assessor Técnico de Gabinete I, do SQC-I, durante o impedimento de Maria das Graças Bigal Barboza da Silva, por férias (ATO 1404/2022);
RENAN VIEIRA NOVAIS, RG 2*****5; FERNANDO BALESTER DE MELLO, RG 8.***.***-5; FABIO POLLASTRINI, RG 16.***.***-6; THIAGO HITOSHI IGUCHI, RG 33.***.***-9; HERBERT LADISLAU DE ARAUJO, RG 28.***.***-2 e ADAILTON DE SOUSA DAMASCENO, RG 22.***.***-6, todos do QSTC, para comporem Comissão de Fiscalização e Acompanhamento, objeto do processo SEI 0018401/2021-59, cabendo ao primeiro a gestão do contrato (ATO 1410/2022).
RETIFICANDO o Ato 1276/2022, publicado no DOE de 07/09/2022, que designou DIOGO JUSTINO LOBATO, RG 40.***.***-X, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, durante o impedimento de Catarina Boralí, por férias, para constar, conforme SEI 0012744/2022-91 e não como constou (ATO 1409/2022).

DIRETORIA DE MATERIAIS

DM2
DIRETORIA DE MATERIAIS - SEÇÃO DE LICITAÇÕES - DM-2
PREGÃO ELETRÔNICO TCE 34/22 - HOMOLOGAÇÃO
SEI Processo nº 13704/2021-85 - Objeto: Aquisição e instalação de 3 conjuntos odontológicos, composto por cadeiras odontológicas, equipamentos, unidades hidrícas auxiliares, refletores e acessórios (fotopolimerizador, ultrassom, jato de bicarbonato conjugados, conjunto de peças de mão, etc.) para a Diretoria de Saúde e Assistência Social (DASAS) do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCESP. Extraí-se da ata da sessão pública eletrônica realizada pelo sistema “BEC - Bolsa Eletrônica de Compras” em 29/08/2022 que se sagrou vencedora do certame a empresa ALLIAGE S/A INDÚSTRIAS MÉDICO ODONTOLÓGICA, pelo valor total de R\$ 82.260,00 (oitenta e dois mil, duzentos e sessenta reais).
Despacho da Presidência: Diante dos elementos de instrução, em especial das manifestações do Departamento Geral de Administração, Gabinete Técnico da Presidência, Assessoria e Chefia de Gabinete, decido pelo NÃO PROVIMENTO do recurso interposto e, por consequência, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico nº 34/2022, AUTORIZANDO a respectiva despesa no valor total de R\$ 82.260,00 (oitenta e dois mil, duzentos e sessenta reais).

DIRETORIA DE CONTRATOS E PROJETOS

PROCESSO: SEI Nº 0018401/2021-59
CONTRATO Nº 68/2022
CONTRATANTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
CONTRATADA: DIVITO CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA ME
OBJETO: Prestação de serviços para reforma do 10º e 11º andares do prédio Sede do CONTRATANTE para a adequação dos espaços destinados ao Ministério Público de Contas – MPC.
VALOR TOTAL: R\$ 2.326.000,00 (dois milhões trezentos e vinte e seis mil reais).
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Funcional Programática: 01.032.0200.4821 - Elemento: 3.3.90.39.79.
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações, e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
VIGÊNCIA: 8 (oito) meses, iniciando-se na data indicada pelo CONTRATANTE na Autorização para Início dos Serviços – AIS.
PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: até 150 (cento e cinquenta) dias corridos contados a partir da data indicada pelo CONTRATANTE na Autorização para Início dos Serviços (AIS).
DATA DA ASSINATURA: 23/09/2022
PROCESSO: SEI Nº 0011655/2022-27
CONTRATO Nº 79/2022
CONTRATANTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
CONTRATADA: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CDHU
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados de engenharia e arquitetura para elaboração de Projeto Executivo para reforma, renovação e restauro dos Brises do Edifício Sede do CONTRATANTE.
VALOR TOTAL: R\$ 154.680,17 (cento e cinquenta e quatro mil seiscentos e oitenta reais e dezessete centavos).
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Funcional Programática: 01.032.0200.1361, Elemento 4.4.90.51.10.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso VIII, da Lei Federal nº 8.666/1993, com suas posteriores alterações.
VIGÊNCIA: 10 (dez) meses, consecutivos e ininterruptos, contados da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de São Paulo.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (seis) meses, consecutivos e ininterruptos, contados da data indicada pelo CONTRATANTE na Autorização para Início dos Serviços.
DATA DA ASSINATURA: 28/09/2022
PROCESSO: SEI Nº 0014258/2022-15
CONTRATO Nº 80/2022
CONTRATANTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
CONTRATADA: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CDHU
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados de engenharia e de arquitetura para elaboração de Projeto Executivo para reforma da Biblioteca e do Passadiço, bem como para a instalação de Memorial Interativo do TCE-SP, no edifício Sede do CONTRATANTE.
VALOR TOTAL: R\$ 336.740,38 (trezentos e trinta e seis mil setecentos e quarenta reais e trinta e oito centavos).
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Funcional Programática: 01.032.0200.1361, Elemento 4.4.90.51.10.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso VIII, da Lei Federal nº 8.666/1993, com suas posteriores alterações.
VIGÊNCIA: 10 (dez) meses, consecutivos e ininterruptos, contados da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de São Paulo.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (seis) meses, consecutivos e ininterruptos, contados da data indicada pelo CONTRATANTE na Autorização para Início dos Serviços.
DATA DA ASSINATURA: 28/09/2022